

Vítor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição.

16 — Afixação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício dos Paços do Município — Divisão de Recursos Humanos — Praça do Município, nesta cidade e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Regime de Estágio — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

17.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.2 — Critérios de avaliação — O estágio será avaliado com base no respectivo relatório, na classificação de serviço referente ao período de estágio e na formação profissional obtida nesse período;

a) Classificação do relatório de estágio, cujos parâmetros de ponderação são: a respectiva estruturação, criatividade, profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão e a clareza de exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Os resultados da formação, realizada durante aquele período, se possível;

17.3 — A Classificação final do estágio será traduzida na escala de 0 a 20 valores resultando na média aritmética simples da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = (RE + CS + FP) / 3$$

Em que:

CFE — Classificação final do estágio;

RE — relatório de estágio;

CS — classificação de serviço;

FP — Formação profissional.

Considera-se aprovado o estagiário que obtenha classificação final de estágio igual ou superior a Bom (14 valores), sendo provido a título definitivo no respectivo lugar.

17.4 — O Juri do estágio será o mesmo do respectivo concurso.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071343

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 25620/2007

Regresso ao serviço de origem

Para os devidos efeitos, torna-se público que, o Presidente da Câmara por despacho de 25 de Outubro de 2007, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinou o regresso ao serviço de origem, *Zélia Maria Almeida Paiva Castanheira*, auxiliar técnica de balneoterapia — grupo de pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007, a qual se encontrava a exercer funções na TERMALISTUR, Termas de S. Pedro do Sul, E.M., nos termos do n.º 3 do artigo 37.º da lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, em regime de requisição.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611071474

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 25621/2007

Concurso Externo de Ingresso para provimento de 1 (um) lugar de Engenheiro Civil de 2.ª classe (estagiário) — Ref.º 24/2004

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2007, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 11 de Agosto de 2004, e

após conclusão de estágio, foi nomeado com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, o candidato abaixo indicado, com a seguinte classificação:

José Júlio Climaco Ferreira — 16,25 Valores

Devendo o mesmo tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Dezembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

2611071453

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 25622/2007

Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, conjugado com artigo 77.º do Dec-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 09/87 de 15 de Junho, requerido em nome de Tumar — Sociedade Turística e Hoteleira, SA e Ramos e Varela, L.ª, sito nas Covas da Raposa, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 24/85. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611071541

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 25623/2007

Alteração à macroestrutura e ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal

Para os devidos efeitos publicam-se em anexo as alterações à estrutura e organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, aprovadas pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 4 de Dezembro de 2007, sob propostas aprovadas pela Câmara Municipal, em Reuniões Ordinárias, de 10 de Outubro de 2007 e de 28 de Novembro de 2007, respectivamente.

6 de Dezembro de 2007. — Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

Alteração à macroestrutura dos Serviços Municipais

I — Extinção da Divisão de Fiscalização Técnica e da Divisão de Fiscalização Municipal.

II — Criação do Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal, que integrará o Serviço de Polícia Municipal (com nível de Divisão Municipal) e a Divisão de Fiscalização.

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

I — Os artigos 21.º, 21.º-A, 32.º e 51.º do ROSM passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal

O Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da